



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

PROJETO DE LEI N.º 34/2024

Dispõe sobre o uso das máquinas do município em benefício dos agricultores da área rural e dá outras providências.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana.

O Vereador Alex Henrique Souza Ferreira, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar o seguinte Projeto.

Art. 1º - Fica estabelecido o uso das máquinas pertencentes ao município em benefício direto dos agricultores residentes na área rural deste município.

Art. 2º - O objetivo principal deste programa é prover assistência aos agricultores na realização de atividades agrícolas, tais como preparo de solo, plantio, colheita e outras operações relacionadas.

Art. 3º - A disponibilidade das máquinas será gerenciada pela secretaria de agricultura, que será responsável por coordenar as solicitações, estabelecer critérios de elegibilidade e garantir uma distribuição equitativa dos recursos.

Art. 4º - Para solicitar o uso das máquinas, os agricultores devem atender aos seguintes critérios:

- a) Ser residente na área rural do município;
- b) Estar devidamente registrado como produtor rural junto aos órgãos competentes;
- c) Apresentar um plano detalhado das atividades a serem realizadas com a máquina.

Art. 5º - O uso das máquinas será prioritário para pequenos agricultores e cooperativas agrícolas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de lei visa estabelecer diretrizes claras para o uso das máquinas pertencentes ao município em benefício direto dos agricultores residentes na área rural. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de promover o desenvolvimento sustentável do setor agrícola local, reconhecendo sua importância para a economia e o bem-estar da comunidade.

A agricultura desempenha um papel vital na subsistência e prosperidade de nosso município, representando uma parcela significativa da atividade econômica. No entanto, os agricultores enfrentam desafios consideráveis, muitas vezes relacionados à falta de acesso a equipamentos adequados para otimizar suas práticas agrícolas.

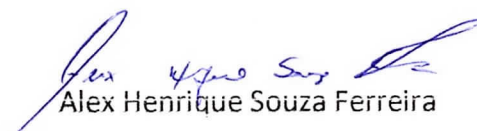
A disponibilização das máquinas do município para os agricultores da área rural visa atender a essas demandas, proporcionando-lhes acesso a tecnologias que podem aumentar a eficiência e produtividade. Ao oferecer suporte logístico para atividades como preparo de solo, plantio e colheita, pretendemos fortalecer a sustentabilidade das práticas agrícolas, contribuindo para o crescimento econômico local.

Além disso, o projeto busca fomentar a equidade no acesso aos recursos municipais, priorizando pequenos agricultores e cooperativas, que desempenham um papel fundamental na preservação da agricultura familiar e na promoção da coesão social.

Cabe ressaltar que a coordenação eficiente do uso das máquinas será realizada pela secretaria de agricultura, assegurando uma gestão transparente e equitativa. A imposição de critérios de elegibilidade e a fiscalização rigorosa visam garantir que os benefícios se estendam a quem realmente necessita, promovendo uma distribuição justa dos recursos.

Em resumo, este projeto de lei visa criar um ambiente propício ao desenvolvimento sustentável da agricultura local, promovendo a inclusão e aprimorando a qualidade de vida dos agricultores da área rural. Ao alinhar os interesses municipais com as necessidades da comunidade agrícola, acreditamos que esta legislação contribuirá significativamente para o fortalecimento do setor e o progresso geral do município.

Sala das Sessões, 13 de março de 2024.



Alex Henrique Souza Ferreira

Vereador (PP)